

RESOLUÇÃO 02/2019

Dispõe sobre a estrutura organizacional e gestão, no âmbito da Secretaria Executiva do Consórcio, no caso de ausência do Diretor de Programas e Projetos, em razão do desempenho de suas atribuições institucionais no escritório regional do órgão, localizado em Brasília – DF, e estabelece outras providências.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, Prefeito do Município de Santo André e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto,

CONDIDERANDO o novo modelo de governança regional implementado pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC, a partir da Gestão Administrativa de 2019;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa da instituição, a fim de maximizar as políticas de governo, por meio do planejamento, estudos, programas, ações demandadas pela região e execução de projetos de forma conjunta entre suas Diretorias; e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião com o senhor Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC,

RESOLVE:

Art. 1.º Compete à Secretaria Executiva do Consórcio, na ausência do Diretor de Programas e Projetos, em razão do desempenho de suas atribuições institucionais no escritório regional do órgão, localizado em Brasília - DF, o acompanhamento das atividades e ações dos Grupos de Trabalho subordinados às Coordenadorias de Programas e Projetos.

Art. 2.º Poderá a Secretaria Executiva determinar às demais Diretorias do Consórcio, auxílio e suporte técnico na condução de suas demandas, visando a operacionalização e rotinas de implementação dos fluxos de trabalho e do acompanhamento das ações dos respectivos GTs, nos termos do artigo 40 do Estatuto do Consórcio.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 18 de junho de 2019.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito de Santo André